



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 585, de 12 de dezembro de 1.988.

Abre crédito adicional suplementar na Tesouraria Municipal, e dá ou - tras providências.

LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a autorização contida no inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 739, de 01 de dezembro de 1.987,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional na importância de Cz\$2.519.100,00 (dois milhões, quinhentos e dezenove mil e cem cruzados), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
0101 0101001.2.001	- Câmara Municipal - Secretaria e Corpo Legislativo	
3111	- Pessoal Civil	12.100,00
0402 0308032.2.004	- Serviços de Finanças - Contabilidade e Tributação	
3131	- Remuneração de serv. pessoais	7.000,00
0501 0842188.1.001	- Educação e Serviço de Saúde - Ensino de 1º Grau	
4110	- Obras e Instalações	1.500.000,00
0603 1058575.1.006	- Serviços Públicos Gerais - Viação e Conservação	
4110	- Obras e Instalações	<u>1.000.000,00</u>
		2.519.100,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, far-se-á através de recursos provenientes do ex cesso de arrecadação no valor de Cz\$919.100,00 (novecentos e de ze nove mil e cem cruzados) e através de anulações parciais das se guintes dotações orçamentárias:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
0602 1376448.1.005	- Serviços Públicos Gerais - Água e Esgoto	
4110	- Obras e Instalações	1.000.000,00
0605 1060327.1.010	- Serviços Públicos Gerais - Iluminação Pública	
4110	- Obras e Instalações	<u>600.000,00</u>
		1.600.000,00



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

fls.02

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 12 de dezembro de 1.988.

LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

Eunice Ap. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura